



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1593

Projeto Educação no Trânsito em Mangaratiba!

A partir do dia 30/05 a Secretaria de Segurança e Trânsito de Mangaratiba vai realizar na cidade o projeto itinerante 'Educação no Trânsito'. O objetivo é conscientizar motoristas sobre as leis de trânsito, reduzir acidentes e ainda, levar informações e serviços até os moradores.

Durante a ação, que acontece até o mês de junho, ainda será possível abrir recursos de multas emitidas no município sem precisar ir até a base da Guarda Municipal.

Confira a agenda da ação:

Horário: 09 às 15h (todos os dias)
De 30/05 a 01/06 - Conceição de Jacareí (Base da GM)
De 06 a 08/06 - Itacuruçá (em frente a Igreja de Sant'anna)
De 13 a 15/06 - Muriqui (Praça Central)
De 20 a 22/06 - Centro
27/06 - Serra do Piloto (Praça)
28/06 - Sahy (em frente a Assopesca)
29/06 - Ranchito (em frente ao mercado Belot)

Datas para abertura de recursos de multas

01/06 - Conceição de Jacareí
08/06 - Itacuruçá
15/06 - Muriqui
27/06 - Serra do Piloto
28/06 - Sahy
29/06 - Ranchito

PROJETO EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

- CONSCIENTIZAÇÃO
- ABERTURA DE RECURSO DE MULTA
- DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS



AÇÕES POR TODA A CIDADE
MAIO E JUNHO
CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NA LEGENDA



[www.MANGARATIBA.RJ.GOV.BR](http://www.mangaratiba.rj.gov.br)
YouTube Facebook Instagram /PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SEGURANÇA E TRÂNSITO**

Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 0631 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 532 /2021 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0014 de 03 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora ALBA VALÉRIA DA SILVA GENEROSO, Merendeira, Matrícula nº. 1433, GFB-Classe II, NRV-IV. Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/2014, c/c Art. 40 § 1º, Inc. III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC 41/2003), e quando ao calculo dos proventos, Art. 112,§1º-13 da LC 33/2014 c/c Art. 40, §1º III alínea b da CF/88(EC 41/2003), e quando ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, §8º da CF/88(EC 41/2003) e Art. 56 §6º da Lei nº 05/91.Conforme abaixo discriminado:

Vencimento..... R\$ 1.100,00

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Retificar os termos da Portaria 0011 de 03 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Merendeira, Matrícula nº. 2927, GFB-Classe II, NRV-III . Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/2014, c/c Art. 40 § 1º, Inc. III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC 41/2003), e quando ao calculo dos proventos, Art. 112,§1º-13 da LC 33/2014 c/c Art. 40, §1º III alínea b da CF/88(EC 41/2003), e quando ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, §8º da CF/88(EC 41/2003) e Art. 56 §6º da Lei nº 05/91.Conforme abaixo discriminado:

Vencimento..... R\$ 1.100,00

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de maio de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 0630 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 571 /2021 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022- REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13969/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente Chamada Pública para aquisição

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil do município de Mangaratiba.

TIPO DE LICITAÇÃO: Conforme Lei Federal 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 23 de junho de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar desta Chamada Pública poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/ Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mangaratiba-RJ, 20 de maio de 2022.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Presidente CPL
Portaria 3333/2021

PORTARIA N.º 0626 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENAN PEREIRA LEITE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0627 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GLEISON NOGUEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0628 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BIRQUE PRATA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de maio de 2022.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 0637 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GLORIA MARTA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSI, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0638 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EMERSON DA ROCHA CARVALHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0639 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KELLY JOYCE SOUZA DA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0640 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS PAULO DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 13 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0641 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENAN SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 14 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0642 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBERTO NOA PEREIRA DA SILVA SA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0643 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBERTO BOTELHO DE MELO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0644 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CRISTOVAO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0645 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIS FELIPE DORIA DOS SANTOS CAMPELO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0646 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS LEONARDO PINHEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0647 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MANOEL LUIZ DE PINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0648 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIO MARCIEL RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0649 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) OZIEL CARNEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO com efeito retroativo a

partir de 02 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0650 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEILSON FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0651 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSECARLO FREIRE DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0652 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAILSON GONÇALVES MOTTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0653 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IBISON MOTA ANAZARIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0654 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THIAGO PIRES SAMPAIO, para exercer

o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0655 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAI DE LIMA SANTOS NOGUEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0656 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) REGINALDO MENINO DOS REIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de maio de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 0659 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIANA GONÇALVES BARRADAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSI, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0660 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VANESSA FONSECA DORESTE DE SANTANA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0661 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CRISTINA APARECIDA SANTOS BATISTA ALVES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0662 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MATUSALEM BRITO DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0663 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NELSON DE SOUZA GONÇALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0664 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAMIRIS JUVENAL SANTANA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0665 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ISABELLE LOGULLO TAVARES MORAIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito

retroativo a partir de 13 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0666 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CELSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0667 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOANNA PACHECO DE PINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0668 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BERONALDO MACHADO FALEIRO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0669 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCAS BONINI SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0670 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAIS FIRMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0671 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VIVIAN FERREIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS EXECUTIVOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de maio de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1211 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1159/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIA LUCIA SAISSÉ BRUM, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1212 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1012 de 02 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1579, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) THAYENNE DA SILVA GOMES AZEVEDO TRINDADE, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1213 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1011 de 02 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba,

nº 1579, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) PRISCILA NUNES DE ARAUJO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1214 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1113 de 10 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1585, páginas 8 e 9, que exonerou o(a) Senhor(a) BRUNA LETICIA ALVES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1215 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1086 de 09 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1585, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) GLORIA MARIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1216 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0211/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DAVID MOREIRA CANEDO FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1217 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0242/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) NATHALIA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1218 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ROBERTA DA SILVA PEREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1219 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3113/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VITOR GASPAR DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1220 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3227/2021

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CARINA DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 13 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1221 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1478/2017,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) HELTON AYRES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1222 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1180 de 13 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1587, páginas 2 e 3, que exonerou o(a) Senhor(a) CHUDERLEI MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA ADM. N.º 1223 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1452/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JULIANA MARTINS DA SILVA ASSIS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 16 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1224 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0274/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCIANO DE ANDRADE LIAL, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1225 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUCIA MARIA GOES DA SILVA DE OLIVEIRA, MERENDEIRO (A), matrícula nº 2278, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 06/05/2022 a 01/11/2022, conforme processo nº. 04562/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1226 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0078/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JULIANA GONÇALVES BARRADAS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1227 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0423/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VANESSA FONSECA DORESTE DE SANTANA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1228 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1006 de 02 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1579, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) ROSANA XAVIER DA CRUZ, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1229 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1120 de 10 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1585, página 9, que exonerou o(a) Senhor(a) TAMIRIS CEZARINO TENORIO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1230 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) DALVA ALVES DE OLIVEIRA, FISCAL DE SAUDE PUBLICA, matrícula nº 324, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1996/2001, 2011/2016, 2016/2021, com efeito retroativo a partir de 01/05/2022 a 25/01/2023, conforme processo nº. 13557/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1231 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1715/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CRISTINA APARECIDA SANTOS BATISTA ALVES, do Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1232 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 702/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MATUSALEM BRITO DE LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1233 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 914/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ADRIANA PEREIRA BISPO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1234 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 787/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MONIKE ABRAHAO DA SILVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1235 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3220/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ENDRINGER, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 13 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1236 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 644/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ISABELA VIDAL LISBOA, do Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS EXECUTIVOS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1237 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1187 de 13 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1589, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) LEONARDO HONORIO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 09/03/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE COMPROMISSO
AMBIENTAL**

Nº 002-CT/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.2723/2020;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Ambiental – TAC – nº. 001/2021-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUARTA DO TAC Nº 001/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 10 (DEZ) MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA:

DESCRIÇÃO

DOAÇÃO DE 10 (10) MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA DA ESPÉCIE: IPÊ VARIADOS.


Fernanda Garcia Porto
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 28/10/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 007-CT/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.13217/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 062/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 062/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 10 (DEZ) MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA:

DESCRIÇÃO

DOAÇÃO DE (10) MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA DA ESPÉCIE: LEUCANTHEMUM VULGARE (MARGARIDA).


Fernanda Garcia Porto

Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 03/11/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 028-CT/2021

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 10698/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n. 003/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 003/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU O FORNECIMENTO DOS OBJETOS ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02 (DOIS)	APARELHOS DE TELEFONE MÓVEL, MODELO ALCATEL, 403E, COR PRETA
02 (DUAS)	LIXO AZPLAST AZUL 200L
50 (CINQUENTA)	CAPA DE CHUVA M E C40564

Fernanda Garcia Porto
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 04/11/2020

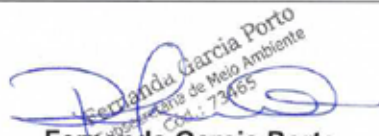
**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 008-CT/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.15393/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 058/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 058/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
28	DOAÇÃO DE (28) VINTE E OITO MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA DA ESPÉCIE: ARACHIS REPENS (GRAMA AMENDOIM).


Fernanda Garcia Porto
Cod.: 73465

Fernanda Garcia Porto
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 04/11/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 001-CT/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.11736/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 025/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 058/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA, QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE 372 (TREZENTOS E SETENTA E DUAS) MUDAS PRESENTES NA MATA ATLÂNTICA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
50	ESPÉCIE: Azedinha-do-brejo, Begoninha-de-jardim <i>Begonia cucullata</i> Willd;
10	ESPÉCIE: Hibisco, <i>Hibiscus</i> sp;
30	ESPÉCIE: Agave-azul, agave salmiana
150	ESPÉCIE: Bromélia-Porto-Seguro, <i>Aechmea Blanchetiana</i>
12	ESPÉCIE: Cróton, <i>Aechmea Blanchetiana</i>
20	ESPÉCIE: Dracena, Dragoeiro-de-madagascar, <i>Dracena marginata</i>
80	ESPÉCIE: Bromélia Variadas;
20	ESPÉCIE: Heliconia; Bananeira-do-brejo; <i>Heliconia Rastra</i>

Fernanda Garcia Porto
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 25/11/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 005-CT/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.12273/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM – nº. 014/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUINTA DO TMCM Nº 014/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU O FERNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
02	FACÃO 20
02	BAINHA P/FACÃO 20
02	COLHER P/ PEDREIRO 2002/09
02	TESOURO P/PODA 6,5
02	GRAMPEADOR TERMOPLAST 106
02	GRAMPO P GRAMP 106.8 ROCAMA
02	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12
02	TRENA DE FIBRA 100M STARFER
01	SERROTE PODA AEREA
02	REGADOR 10 LT PLANTAS MATASUL
100	ABRAC. LACRE T50R 4.8X200MM

FERNANDA GARCIA PORTO
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 28/07/2020

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 006-CT/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 14984/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n. 048/2020-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA DO TMCM Nº 048/2020-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO EM PAPEL MOEDA COM MARCA D'ÁGUA PERSONALIZADA, TIMBRE E LOGO, TARJA FILIGRAMA, FUNDO INVISÍVEL ANTICÓPIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
300	IMPRESSÃO EM PAPEL MOEDA COM MARCA D'ÁGUA PERSONALIZADA, TIMBRE E LOGO, TARJA FILIGRAMA, FUNDO INVISÍVEL ANTICÓPIA PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.


Fernanda Garcia Porto

Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 0092/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE CONVENIO**

A PMM – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, representada pela SMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.138.210/0001-59, com sede da PMM, na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado por seu Secretário, Senhor Jonathan Marins Aguiar, e a Instituição Financeira **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, representada pelo Senhor(a) Gustavo Sau Lopes, Bancário, portadora do RG nº 282587834 e CPF nº 305.649.978-03 e pelo Senhor(a) Fabio Luis Stamatís, Bancário, RG nº 24738892 e CPF nº 288.633.288-70 doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**, ajustam O presente credenciamento para a prestação de serviços notariais, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transição, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Credenciamento, a concessão de empréstimo, pela **CONVENIADA**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos da PMM.

I- Ficam permitidos de contrair a operação, os servidores que:

- a) tenham mais de 03 (três) meses de efetivo exercício;
- b) sejam aposentados em caráter permanente, desde que seus proventos sejam pagos pelo PMM;
- c) sejam pensionistas em decorrência da morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo PMM;
- d) servidores ativos do quadro efetivo do PMM;
- e) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da **CONVENIADA**.

II - Ficam impedidos de contrair a operação:

- a) Servidores ativos da PMM que não estejam em dia com o repasse dos valores averbados;
- b) possuam débitos em atraso em qualquer área da **CONVENIADA**, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- c) estejam licenciados, afastados, cedidos, ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela PMM, e ou exonerados;
- d) sejam exclusivamente ocupantes de cargo em comissão, contratado em caráter

Praça Robert Simões, 92. Centro, Mangaratiba - RJ. Cep: 23.860-000.

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



temporário, ou estagiário;

e) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE

Constituem-se atribuições do **CONCEDENTE**:

I - Designar um ou mais servidores com atribuições de

a) prestar informações sobre a capacidade de endividamento dos seus efetivos interessados em obter empréstimo;

b) prestar informações sobre a capacidade de endividamento dos seus servidores;

c) averbar via sistema de consignação as prestações em favor dos **CREDENCIADOS**.

II - Comunicar os **CREDENCIADOS** qualquer alteração no quadro dos servidores beneficiados, requerendo sua exclusão nos casos de desligamento ou falecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do conhecimento do fato;

III - comunicar os **CREDENCIADOS**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer alteração no cronograma de sua folha de pagamento;

IV - Utilizar do "sistema eletrônico via internet" de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento utilizado pela **PMM**;

V - Efetuar a transferência dos valores averbados em folha de pagamento dos seus servidores até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao desconto, nas contas indicadas pelos credenciados.

Parágrafo único: ocorrendo a hipótese de desligamento do servidor, a transferência de que trata o inciso V, desta cláusula, será suspensa, mediante comunicação do **CONCEDENTE** ao **CREDENCIADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem-se atribuições do **CREDENCIADO**:

I - Conceder empréstimo aos servidores ativos da **PMM**;

II - Apresentar ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) de cada mês, as informações sobre os débitos a serem lançados nas folhas de pagamento dos servidores da **PMM**, contendo o nome, matrícula, CPF, número de parcelas, o valor da parcela e o número da conta corrente;

III - enviar arquivo até o dia 20 (vinte) de cada mês, para descontos nas folhas de pagamento dos servidores beneficiados pelos empréstimos;

Praça Robert Simões, 92. Centro, Mangaratiba - RJ. Cep: 23.860-000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IV - Assumir total responsabilidade junto ao servidor beneficiado, pela cobrança de parcelas mensais, nos casos em que houver desligamento dos servidores da PMM;

V - Estabelecer como limite máximo da taxa de juros o percentual de 3,50% (três virgula cinquenta por cento) ao mês;

VI - Estabelecer limite máximo de comprometimento das parcelas consignadas correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos mensais do servidor beneficiado;

VII - valer-se do "Sistema Eletrônico via Internet" de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento utilizado pela PMM.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CREDENCIAMENTO é de 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de outubro de 2.021 à 04 de Outubro de 2.022, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Incumbirá ao CONCEDENTE a publicação deste CREDENCIAMENTO no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Parágrafo 1º- A partir da promulgação dos credenciados, ocorrendo inexecução total ou parcial do contrato firmado, a Administração poderá aplicar aos licitantes credenciados todas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88, da Lei de Licitações, além de:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar.

Parágrafo 2º- Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita.

Parágrafo 3º - DA RESCISÃO

A conveniada deverá comunicar previamente a conveniente, no prazo de 30 (trinta) dias, a intenção de rescindir o convênio firmado.

Praça Robert Simões, 92. Centro, Mangaratiba - RJ. Cep: 23.860-000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização, e avaliação da Secretaria Municipal de Administração, por servidor devidamente designado do Setor de Recursos Humanos, registrando as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando às credenciadas as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS/OBRIGAÇÕES

I - Para início da execução dos serviços, as empresas credenciadas deverão estar em situação regular com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (incluindo Dívida Ativa), INSS, e FGTS.

II - É vedada a transferência total ou parcial para terceiros, ou em alguns casos, poderá ser realizado portabilidade dos empréstimos consignados, entres as instituições financeiras, do objeto do presente credenciamento;

III - A prestação dos serviços de arrecadação ficará sempre sujeita a regulamentação e fiscalização da PMM, através da Secretaria Municipal de Administração, incumbindo aos que a executa, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – Para fins de execução do presente Convênio, o CONVENIENTE (empregador) e o BANCO figuram na qualidade de controladores independentes dos dados.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

Praça Robert Simões, 92. Centro, Mangaratiba - RJ. Cep: 23.860-000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



I- Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- Para fins de execução do presente Convênio, o CONVENIENTE e o CONVENIADO figuram na qualidade de controladores independentes dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro desta Comarca de Mangaratiba/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas/questões oriundas do presente termo contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mangaratiba, RJ, 28 de Março de 2022.


Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração


BANCO ITAU UNIBANCO S.A
CONTRATADO

Testemunha: 

Testemunha: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021

**GABARITO OFICIAL PRELIMINAR****Turno Matutino****FATURISTA****PROVA "A"**

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	C
02	B	17	D
03	A	18	B
04	C	19	B
05	D	20	C
06	B	21	C
07	C	22	D
08	D	23	C
09	C	24	B
10	D	25	C
11	C	26	B
12	C	27	A
13	A	28	D
14	B	29	B
15	C	30	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



FATURISTA
PROVA "B"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	B
02	C	17	D
03	C	18	A
04	A	19	A
05	D	20	D
06	C	21	ANULADA
07	D	22	D
08	B	23	A
09	A	24	B
10	D	25	A
11	A	26	B
12	A	27	A
13	D	28	D
14	D	29	B
15	A	30	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
PROVA "A"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	C
02	B	17	D
03	A	18	B
04	C	19	B
05	D	20	C
06	B	21	A
07	C	22	D
08	D	23	D
09	C	24	D
10	D	25	B
11	C	26	D
12	C	27	A
13	A	28	A
14	B	29	B
15	C	30	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
PROVA "B"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	B
02	C	17	D
03	C	18	A
04	A	19	A
05	D	20	D
06	C	21	D
07	D	22	B
08	B	23	D
09	A	24	A
10	D	25	A
11	A	26	B
12	A	27	B
13	D	28	A
14	D	29	D
15	A	30	D



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



SECRETÁRIO ESCOLAR
PROVA "A"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	D
02	B	17	A
03	A	18	B
04	C	19	D
05	D	20	C
06	B	21	B
07	C	22	B
08	D	23	C
09	C	24	C
10	D	25	A
11	C	26	D
12	C	27	B
13	A	28	A
14	B	29	C
15	C	30	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



SECRETÁRIO ESCOLAR
PROVA "B"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	D
02	C	17	A
03	A	18	B
04	C	19	D
05	D	20	C
06	B	21	B
07	C	22	D
08	B	23	B
09	C	24	A
10	B	25	C
11	A	26	A
12	B	27	B
13	C	28	C
14	C	29	C
15	C	30	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVA "A"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	C
02	B	17	D
03	A	18	B
04	C	19	B
05	D	20	C
06	B	21	C
07	C	22	A
08	D	23	A
09	C	24	D
10	D	25	B
11	C	26	A
12	C	27	B
13	A	28	B
14	B	29	D
15	C	30	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVA "B"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	B
02	C	17	D
03	C	18	A
04	A	19	A
05	D	20	D
06	C	21	D
07	D	22	B
08	B	23	A
09	A	24	A
10	D	25	C
11	A	26	A
12	A	27	B
13	D	28	B
14	D	29	D
15	A	30	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL
PROVA "A"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	C
02	B	17	D
03	A	18	B
04	C	19	B
05	D	20	C
06	B	21	D
07	C	22	D
08	D	23	A
09	C	24	A
10	D	25	A
11	C	26	C
12	C	27	A
13	A	28	B
14	B	29	A
15	C	30	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL
PROVA "B"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	B
02	C	17	D
03	C	18	A
04	A	19	A
05	D	20	D
06	C	21	A
07	D	22	A
08	B	23	C
09	A	24	A
10	D	25	B
11	A	26	D
12	A	27	D
13	D	28	A
14	D	29	A
15	A	30	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO DE RAIO X
PROVA "A"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	C
02	B	17	D
03	A	18	B
04	C	19	B
05	D	20	C
06	B	21	D
07	C	22	C
08	D	23	C
09	C	24	A
10	D	25	A
11	C	26	B
12	C	27	C
13	A	28	C
14	B	29	D
15	C	30	B



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO DE RAIO X
PROVA "B"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	B
02	C	17	D
03	C	18	A
04	A	19	A
05	D	20	D
06	C	21	C
07	D	22	C
08	B	23	D
09	A	24	B
10	D	25	D
11	A	26	C
12	A	27	B
13	D	28	C
14	D	29	A
15	A	30	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO EM APARELHO GESSADO
PROVA "A"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	C
02	B	17	D
03	A	18	B
04	C	19	B
05	D	20	C
06	B	21	D
07	C	22	A
08	D	23	A
09	C	24	B
10	D	25	D
11	C	26	A
12	C	27	A
13	A	28	A
14	B	29	D
15	C	30	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO EM APARELHO GESSADO
PROVA "B"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	B
02	C	17	D
03	C	18	A
04	A	19	A
05	D	20	D
06	C	21	A
07	D	22	B
08	B	23	A
09	A	24	D
10	D	25	A
11	A	26	D
12	A	27	A
13	D	28	D
14	D	29	C
15	A	30	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO EM HEMATOLOGIA
PROVA "A"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	C
02	B	17	D
03	A	18	B
04	C	19	B
05	D	20	C
06	B	21	A
07	C	22	A
08	D	23	B
09	C	24	A
10	D	25	C
11	C	26	A
12	C	27	C
13	A	28	A
14	B	29	A
15	C	30	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



TÉCNICO EM HEMATOLOGIA
PROVA "B"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	B
02	C	17	D
03	C	18	A
04	A	19	A
05	D	20	D
06	C	21	B
07	D	22	A
08	B	23	C
09	A	24	A
10	D	25	A
11	A	26	A
12	A	27	A
13	D	28	A
14	D	29	A
15	A	30	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



PROFESSOR II
PROVA "A"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	D	16	D
02	B	17	C
03	D	18	B
04	B	19	A
05	A	20	D
06	C	21	A
07	A	22	B
08	B	23	C
09	C	24	D
10	D	25	C
11	A	26	B
12	D	27	D
13	D	28	C
14	C	29	A
15	B	30	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA/RJ
Concurso Público 01/2021



PROFESSOR II
PROVA "B"

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	A	16	A
02	D	17	D
03	B	18	D
04	B	19	C
05	C	20	B
06	D	21	A
07	A	22	C
08	B	23	D
09	D	24	B
10	C	25	C
11	C	26	B
12	B	27	A
13	D	28	C
14	D	29	D
15	B	30	C\

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 28/04/2022**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e dois, presencialmente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 26/04/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Propositura de análise da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores, como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; 3) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente pediu ao Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, o Presidente pediu ao Conselheira **Jéferson Santos Vasconcellos**, continuasse a leitura da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o terceiro item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **MAIO** de 2022: **03, 05, 09, 11, 17, 24, e 31** todas às **16:15h** e com pautas em aberto sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e três minutos, do dia vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

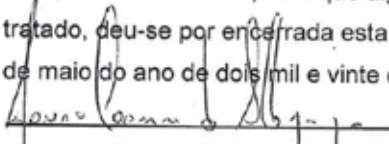
Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

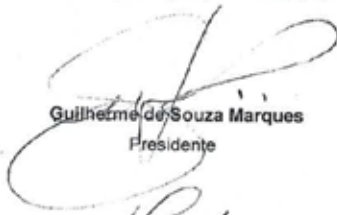
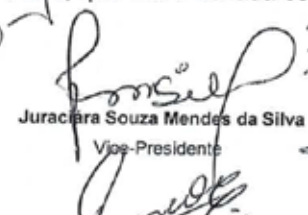
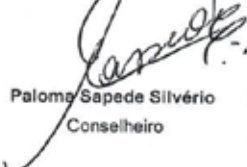
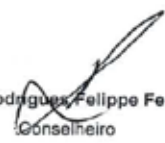
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 03/05/2022**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia três de maio do ano de dois mil e vinte e dois, presencialmente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 28/04/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Propositura de análise da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores, como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano; 3) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente pediu ao Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, o Presidente pediu ao Conselheira **Jéferson Santos Vasconcellos**, continuasse a leitura da minuta da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores. Concluindo-se a análise, colocada em votação o texto final, o plenário do CCMM, aprovou por unanimidade. Passando para o terceiro item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o presidente colocou em votação a solicitação de dilação de prazo para análise e expedição de parecer pela representação da fazenda quanto ao Processo nº12.510/21 (apens. 04.624/20 e 12.002/21) – VALE S/A, sendo aprovado a dilação, de 30 dias, por unanimidade; sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e um minutos, do dia três de maio do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marco Antônio Machado de Oliveira
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 05/05/2022****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e dois, presencialmente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 03/05/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente pediu ao Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Adiantada a análise com diversas contribuições, entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e oito minutos, do dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/05/2022****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia nove de maio do ano de dois mil e vinte e dois, presencialmente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 05/05/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente pediu ao Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Avançada a análise, bem como sua conclusão, o Presidente solicitou aos nobres conselheiros, que realizassem uma leitura detalhada, para que na próxima reunião, pudesse enfim colocar o texto integral em votação, dessa forma interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos, do dia nove de maio do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 11/05/2022**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia onze de maio do ano de dois mil e vinte e dois, presencialmente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 09/05/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Análise e distribuição dos Procs. 1797/2022, 1803/2022 e 1808/2022, referente a consulta realizada pelo Setor de Cadastro Imobiliário; 3) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem a respeito da última leitura da minuta da consolidação das legislações tributárias. Nesse ponto, a Conselheira **Juraciára Souza Mendes da Silva**, solicitou que fosse adiada a votação da referida minuta por mais 15 dias, tendo em vista que por se tratar de uma legislação expressiva, necessitaria de mais tempo para finalização de sua análise como um todo. Portanto colocada em votação a dilação foi aprovada por unanimidade. Passando para o segundo item da ordem do dia, o Presidente solicitou ao Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, que realizasse a explanação do assunto em suscitação de dúvida, arguida pelo Setor de Cadastro Imobiliário, neste interim, sendo esclarecida a propositura, os mesmos foram encaminhados à Representação da Fazenda para expedição de parecer. Passando para o terceiro item da ordem do dia, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezolito horas e quarenta e quatro minutos, do dia onze de maio do ano de dois mil e vinte e dois da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal